FOMENTO DE D'ESENCOURT
1º - SECRETÁRIO

PEDRO ALVES VIEIRA
2º - SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 385/83

AUTORIZA CONTRATO COM A RÁDIO CANOINHAS LTDA

Guido Heuming, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canoinhas; Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, autorizado a firmar contrato de irradiação com a Rádio Canoinhas Ltda, pelo prazo de seis meses, compreendidos entre primeiro de março a finda o mês de agosto de 1983, pelo preço mensal de cinquenta mil cruzeiros. (Cr$ 50.000,00).

Parágrafo único - Os dias, o horário e a duração da irradiação do programa, serão aqueles constantes do contrato.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Resolução, correrão a conta da dotação orçamentaria, 3.1.3.1-004, da lei de mior vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Ney Miranda Maia

contrário.

Canoinhas, 15 de março de 1983

GUIDO HENNING
PRESIDENTE